



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 390
Decisão da CEAG	Nº 116/2022	
Referência	Processo Nº 1154443/2022	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA- CEAG	

EMENTA: Aprovada por unanimidade a Súmula Nº **389**, de 10.03.2021 (Sessão Ordinária), em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea-PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **390**, apreciando o Processo nº **1154443/2022**, que trata sobre a apreciação da Súmula da Sessão anterior, ou seja, Súmula **389**, de 10.03.2022, e; considerando a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; considerando o que dispõe o Inciso II do art. 69 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: “ Art. 69. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior...” (**Grifo nosso**); considerando que a Súmula **389**, de 10.03.2022, foram encaminhadas aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, serem submetidas à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula **389**, de 10.03.2022, em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB) e Renato Vitorino Rodrigues (SENGE), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aline Costa Ferreira (UFCG), Erle Abílio Diniz (SENGE), Adailson Pereira de Souza (UFPB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2022.

Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)